



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
022/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, com foco na área de Recursos Humanos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Encruzilhada/BA

Contratado: **NAGILA BRITO DE OLIVEIRA**

CNPJ: 28.488.662/0001-71

Prazo de Vigência: 10 (dez) meses;
27/03/2025 até 31/12/2025

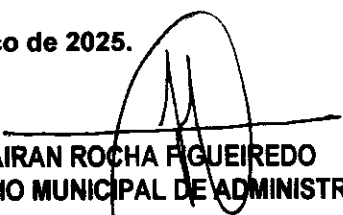
Valor Total: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encruzilhada - Bahia, 27 de março de 2025.


KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso